

Regras e Parâmetros de Atuação – Mercados B3 S.A. (“B3”)

*Rules and Parameters of Activity – B3 S.A. (“B3”)
Markets (Free Translation)*

Controle de Informações

Informações Gerais	
RPA / Versão:	v_20201110 5ª Edição
Data da Versão:	20201110
Departamento Responsável:	Compliance
Feito por:	Compliance
Revisado por:	Comitê ICG
Aprovador por:	Diretoria Executiva
Data de Aprovação:	20201116
Próxima Revisão:	2021, novembro

Histórico de Versões			
Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento Responsável
1ª	Versão Inicial	2014.09	Compliance
2ª	Revisão	2015.02	Compliance
3ª	Revisão	2018.08	Compliance
4ª	Revisão	2019.07	Compliance
5ª	Atualizacao Anual	2020.11	Compliance

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	2 27

Regras e Parâmetros de Atuação – Mercados B3 S.A. (“B3”)

Rules and Parameters of Activity – B3 S.A. (“B3”) Markets (Free Translation)

Note: English version is a free translation. Questions arising from the text above must be elucidated by consulting the Portuguese version.

A **BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“CORRETORA”)**, em atendimento ao disposto no art. 20º, §1º, da Instrução nº 505, da Comissão de Valores Mobiliários, de 27 de setembro de 2011, e nas demais normas expedidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3”), estabelece, por meio deste documento, suas regras e parâmetros de atuação relativos ao recebimento, ao registro, a execução, a recusa, prazo de validade, a prioridade, a distribuição dos negócios e cancelamento das ordens de operações, de compra e venda, recebidas de seus Clientes e os procedimentos relativos à compensação e à liquidação das respectivas operações.

1. Princípios de atuação

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** observará, na condução de suas atividades os seguintes princípios:

- a) Proibidade na condução das atividades;
- b) Zelo pela integridade do mercado, inclusive quanto à seleção de clientes e à exigência de depósito de garantias;
- c) Capacitação para desempenho das atividades;
- d) Diligência no cumprimento de ordens e na especificação de comitentes;
- e) Diligência no controle das posições dos clientes na custódia, com a conciliação periódica entre:
 - (i) ordens executadas;
 - (ii) posições constantes em extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos pela entidade prestadora dos serviços de custódia;
 - (iii) posições fornecidas pelas câmaras de compensação e liquidação;

BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“BROKER”) pursuant to article 20 of the CVM Ruling no. 505/11 and to rules issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), defines by way of this document its rules and parameters related to the receipt, registry, execution, refusal, validity, priority, transaction distribution and the cancellation of operations orders, buy and sell, received from its Clients and the procedures related to compensation and liquidation of the respective operations.

1. Trading principles

In its activities, the **BGC LIQUIDEZ CORRETORA** will observe the following principles:

- a) Upstanding performance of activities;
- b) Strive for market integrity, including in the selection of clients and requirement of the deposit of guarantees;
- c) Skilled in the performance of its activities;
- d) Diligence in the fulfillment of orders and the identification of investors;
- e) Diligence in the monitoring of customers’ custody positions, with periodic reconciliation of:
 - (i) executed orders;
 - (ii) positions shown on statements provided by the custody services provider;
 - (iii) positions supplied by clearing houses;

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	3 27

f) Obrigação de obter e apresentar a seus clientes informações necessárias ao cumprimento de ordens;

g) Adoção de providências no sentido de evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar tratamento equitativo a seus clientes; e

h) Suprir seus clientes, em tempo hábil, com a documentação dos negócios realizados.

2. Cadastro

O Cliente deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e assinatura da Ficha Cadastral, do Contrato de Intermediação ou do correspondente Termo de Adesão, fazendo inclusive a entrega de cópias de documentos comprobatórios, conforme a legislação em vigor.

O Cliente deverá, também, prestar as informações relativas ao seu perfil de investimento adequado ao tipo de operações que pretende realizar através da **BGC Liquidez**.

O Cliente deverá, ainda, manter as informações cadastrais e as relacionadas ao seu perfil de investimento devidamente atualizadas, estando obrigado a informar a **BGC Liquidez** a alteração de todo e qualquer dado cadastral, no prazo de 10 (dez) dias a contar do conhecimento da referida alteração, sob pena de ter sua conta bloqueada para novas operações até a devida regularização.

Para que o Cliente possa ter acesso a um produto disponibilizado pela **BGC Liquidez**, poderá ser solicitado, ao exclusivo critério da **BGC Liquidez**, a assinatura de um contrato ou de um termo de adesão, que estabeleça as condições da referida contratação bem como, quando for o caso, uma habilitação específica.

3. Recebimento de ordens

Entende-se por ordem o ato pelo qual o cliente determina que um intermediário negocie ou registre

f) Obligation to obtain and provide its customers with the information needed for fulfillment of orders;

g) Acting to avoid transactions giving rise to a conflict of interest and to ensure fair treatment of its customers; and

h) To provide its customers on a timely basis with the documentation needed for the transactions.

2. Client identification

The Client shall provide all identification information requested by filling out and signing the Client Identification Form, the Intermediation Agreement or the corresponding Term of Adhesion, and also delivering copies of evidencing documents, in accordance with the legislation in force.

*The Client shall also provide information regarding his/her investment profile adequate to the type of transactions he/she intends to carry out through **BGC Liquidez**.*

*The Client shall, also, maintain his/her identification information and that related to his/her investment profile duly updated. The Client undertakes to inform **BGC Liquidez** of any change to his/her identification information within ten (10) days as of the date the Client becomes aware of such change, under penalty of having his/her account blocked for new transactions until the due regularization.*

*In order to have access to products made available by **BGC Liquidez**, the Client may be requested, at **BGC Liquidez**'s exclusive discretion, to execute an agreement or term of adhesion providing the conditions for such engagement, as well as, when applicable, a specific qualification.*

3. Receipt of orders

An order is construed to mean the act whereby the client determines that an intermediary trade or register a

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	4 27

operação com valor mobiliário, em seu nome e nas condições que especificar (conforme definição prevista na Instrução CVM nº 505).

3.1. Tipos de ordens de negociação aceitas pela

CORRETORA BGC LIQUIDEZ

Ordem a Mercado - é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**;

Ordem Administrada - é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos a serem comprados ou vendidos, ficando a execução a critério da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**;

Ordem Discricionária - é aquela cometida por pessoa física ou jurídica que administra carteira de valores mobiliários ou por quem representa mais de um cliente, cabendo ao ordenante estabelecer as condições em que a ordem deve ser executada. Após sua execução, o ordenante indicará o(s) nome(s) do(s) comitente(s) a ser(em) especificado(s), a quantidade de valores mobiliários ou direitos a ser atribuída a cada um deles e o respectivo preço;

Ordem Limitada - é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo cliente;

Ordem “Stop” - é aquela que especifica o preço do título ou valor mobiliário ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada. Uma ordem **“stop” de compra** deve ser executada a partir do momento em que, no caso de alta de preço, ocorra um negócio a preço igual ou maior do que o preço especificado. Uma ordem **“stop” de venda** deve ser executada a partir do momento em que, no caso de baixa de preço, ocorra um negócio igual ou menor do que o preço especificado;

Ordem Monitorada - é aquela em que o cliente, em

securities transaction, on its behalf and on the terms the client specifies (according to CVM Instruction No. 505).

3.1. Types of trade orders accepted by BGC LIQUIDEZ CORRETORA

Market Order – an order specifying only the quantity and characteristics of the securities or rights to be bought or sold, and to be executed as soon as it is received by **BGC LIQUIDEZ CORRETORA**;

Managed Order – an order specifying only the quantity and characteristics of the securities or rights to be bought or sold, and to be executed at the discretion of **BGC LIQUIDEZ CORRETORA**;

Discretionary Order – an order submitted by an individual or legal entity that manages a securities portfolio or by someone who represents more than one client, and it will be up to the originator to establish the terms under which the order should be executed. Once the order is carried out, the originator will specify the name(s) of the investors, the number of securities or rights to be attributed to each one, and the respective price;

Limited Order – an order that must be executed only at a price that is better than or equal to the one specified by the client;;

Stop Order – an order that specifies the price of the security or right beyond which the order is to be executed. A **buy stop order** will be carried out when the ‘price goes up and a trade is made at a price greater than or equal to the specified price. A **sell stop order** will be executed when the price goes down and a trade is made at a price equal to or lower than the specified price;

Monitored Order – an order in which, in real time, the

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	5 27

tempo real, decide e determina à **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** as condições de execução. Ordens monitoradas serão admitidas apenas para o segmento DERIVATIVOS;

Ordem Casada - é aquela cuja execução esta vinculada à execução de outra ordem do cliente, podendo ser com ou sem limite de preço;

Ordem de Financiamento - é aquela composta por uma ordem de compra ou de venda de um ativo ou direito em um mercado administrado pela B3, e outra concomitante de venda ou compra do mesmo ativo ou direito, no mesmo ou em outro mercado também administrado pela B3. Ordens de financiamento serão admitidas apenas para o segmento EQUITIES.

As ordens recebidas de outras instituições ou administradores de recursos serão sempre discricionárias, e conjugadas com outro tipo de ordem (a mercado, administrada, limitada, “stop”, monitorada (quando se tratar de operação no segmento DERIVATIVOS), casada ou de financiamento). Todas as ofertas, de compra ou venda, enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão transmitidas diretamente para o pregão do ambiente B3.

Poderá a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, a seu exclusivo critério, caso o cliente não especifique o tipo de ordem relativo à operação que deseja executar, escolher o tipo de ordem que melhor atenda às instruções recebidas do cliente.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** acatará ordens de seus clientes para operações nos seguintes mercados: à vista, a termo, de opções, futuros, de swaps (apenas no segmento DERIVATIVOS) e de renda fixa.

Em caso de interrupção do sistema eletrônico de comunicação da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, por motivo operacional ou de força maior, as ordens poderão ser transmitidas diretamente à(s) mesa(s) de operação da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, por meio dos telefones (55 21) 3043-3000 ou (55 11) 3077-2300.

client decides and specifies to **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** the terms of the trade. Monitored orders will be admitted for trading only on the DERIVATIVOS segment;

Tie-In Order – an order whose execution is linked to the execution of another order of the same client, and may or may not have a price cap;

Loan Order – an order composed of an order to purchase or sell a security or right in a market administered by B3, and a simultaneous order to sell or purchase the same security or right, on the same or on another market administered by B3. Loan orders will be admitted only for the EQUITIES segment.

Orders received from other institutions or asset managers will always be discretionary and combined with another type of order (market, managed, limited, stop, monitored (for transactions on the DERIVATIVOS segment), tie-in or loan).

All buy andsell offers sent by automated connection (DMA – Direct Market Access) will be transmitted directly for trading in the B3 system.

At its sole discretion **BGC LIQUIDEZ CORRETORA** may choose the type of order that best meets the instructions received from the client, if the client fails to specify the type of order being made.

BGC LIQUIDEZ CORRETORA will accept orders from its clients for transactions on the following markets: spot, forward, options, futures, swaps (only on the DERIVATIVOS segment), and fixed income.

In the event of an interruption in the electronic communication system of **BGC LIQUIDEZ CORRETORA**, due to an operational issue or force majeure, orders may be transmitted directly to the trading desk(s) of **BGC LIQUIDEZ CORRETORA**, telephones (55 21) 3043-3000 or (55 11) 3077-2300.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	6 27

3.2. Formas aceitas para transmissão dos ordens

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** acatará ordens verbais, podendo, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação por escrito.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** acatará também ordens escritas, transmitidas por carta, fax, eletronicamente (e-mail, sistemas eletrônicos próprios da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** e serviço Bloomberg e Reuters de mensagem instantânea) ou por quaisquer outros meios, podendo também, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação, por outros meios, das ordens transmitidas eletronicamente. As ordens escritas somente serão consideradas válidas após confirmação do seu recebimento pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**.

3.3. Ordens transmitidas por terceiros

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** acatará ordens de clientes transmitidas por terceiros, desde que devidamente autorizados na ficha cadastral, ou em caso de procurador, mediante sua identificação como procurador constituído pelo cliente e entregue cópia da respectiva procuração. A revogação das autorizações ou procurações somente produzirá efeitos se comunicada à **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** por escrito.

3.4. Horário de recebimento das ordens

As ordens serão recebidas sem limitação de horário. Entretanto, quando forem recebidas fora do horário de funcionamento do mercado, caso aceitas pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, as ordens serão válidas para a sessão de negociação seguinte ou, se o cliente assim o especificar, também para a sessão "After Market" seguinte ou, ainda, a exclusivo critério da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, para sessões posteriores.

3.2. Forms acceptable for transmission of orders

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will accept verbal orders and may request written confirmation, at its sole discretion.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will accept written orders sent by letter, fax, electronically (e-mail, proprietary electronic systems of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** and Bloomberg instant messaging service) or by any other means and may, at its sole discretion, request the confirmation by other means of the orders transmitted electronically. Written orders and instructions will be considered valid only after confirmation of receipt by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**.

3.3. Orders transmitted by third parties

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will accept orders from clients transmitted by third parties, as long as they have permission to do so on the client identification form, or in the event of an attorney-in-fact, upon identification of the agent as attorney-in-fact for the client and showing a copy of the respective power of attorney. Revocation of the authorizations or powers of attorney will take effect only if **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** is notified in writing.

3.4. Hours for receiving orders

Orders will be received at any hour of the day. However, when received beyond the market's trading hours, if accepted by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, the orders will be valid for the following trading session or, if the client so specifies, for the following after-market or, further, at the sole discretion of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, for subsequent sessions.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	7 27

3.5. Procedimento de recusa das ordens

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** poderá, a seu exclusivo critério, recusar ordens de seus clientes, no todo ou em parte, mediante comunicação imediata a estes clientes. Ficará, a exclusivo critério da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, informar ou não a estes clientes as razões desta sua recusa. A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** não acatará ordens de operações de clientes que se encontrem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, a seu exclusivo critério, poderá condicionar a aceitação das ordens ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) prévio depósito dos títulos a serem vendidos ou, no caso de compra de títulos ou de movimentações que venham a gerar obrigações, prévio depósito do valor correspondente à operação de compra;
- b) no caso de lançamentos de opções a descoberto, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** acatará ordens mediante o depósito dos títulos objeto, ou de garantias, na Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento EQUITIES e Central Depositária de Ativos (“CBLC”) ou na B3, ou em qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-las, por intermédio da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, desde que estas garantias sejam aceitas também pela CBLC ou pela B3, ou por qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-las, ou de depósito de numerário em montante julgado necessário;
- c) depósitos adicionais de garantias, a qualquer tempo, nas operações realizadas nos mercados de liquidação futura.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** estabelecerá, a seu exclusivo critério, limites operacionais e/ou mecanismos que visem limitar sua exposição aos riscos dos seus clientes, em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se total ou parcialmente a executar as operações solicitadas, mediante a imediata

3.5. Procedure for refusing orders

CORRETORA BGC LIQUIDEZ may, at its sole discretion, refuse orders from its clients, wholly or in part, upon immediate notice to such clients.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will have full discretion to decide whether or not to inform such clients of the reason for refusal.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will not accept orders for transactions involving clients that are, for any reason, barred from trading in the securities market.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ may, at its sole discretion, condition acceptance of orders on fulfillment of the following requirements:

- a) prior deposit of the securities to be sold or, if the securities are being bought or in case of any transactions that generate obligations, a prior deposit of an amount corresponding to the buy transaction;
- b) in the case of launches of naked options, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will accept orders subject to the deposit of the underlying asset, or guarantees, with the Clearing House and Risk Management Service for EQUITIES Segment and Central Asset Depository (“CBLC”) or at B3, or at any other clearing house that may substitute them, through **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, as long as these guarantees are also accepted by CBLC or B3, or by any other clearing house that may substitute them, or through a cash deposit in an amount considered sufficient;
- c) additional margin deposits, at any time, for transactions on the futures market.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will establish, at its sole discretion, operating limits and/or mechanisms that limit its exposure to the risks of its clients in connection with the change in prices and exceptional market conditions, and may refuse to accept all or part of the orders received, upon immediate notice to the clients.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	8 27

comunicação aos clientes.

Ainda que atendidas as exigências acima, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente voltadas à criação de condições artificiais de preços, ofertas ou demandas no mercado, manipulação de preços, operações fraudulentas, uso de práticas não equitativas e/ou incapacidade financeira do cliente.

3.6. Procedimento de cancelamento de ordens

Toda e qualquer ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada:

- a pedido do cliente, por meio de ordem de cancelamento transmitida por uma das formas referidas no item 3.2, podendo a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, a seu exclusivo critério, exigir a confirmação por escrito, tendo como evidência o protocolo de recebimento.

- por iniciativa da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**:

- quando a operação, ou as circunstâncias, ou os dados disponíveis apontarem risco de inadimplência do cliente;
- quando a operação contrariar as normas operacionais do mercado de valores mobiliários, caso em que a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** deverá comunicar o cliente verbalmente ou por escrito.

A ordem será cancelada e, se for o caso, substituída por uma nova ordem, quando o cliente decidir modificar as condições de sua ordem registrada e ainda não executada.

3.7. Duplicidade de ordens

Os Clientes devem ter ciência de que somente serão consideradas válidas todas e quaisquer ordens emitidas e não canceladas, transmitidas e previstas no item 3.2 supra. Cabe ainda ao Cliente se certificar de que sua ordem foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir nova ordem baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

Even if the above requirements are met, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** may refuse to accept any order, at its sole discretion, whenever it discovers the practice of illicit acts or any irregularities, especially aimed at creating artificial conditions for market prices, offers, or demands, price manipulation, fraudulent transactions, carrying out inequitable transactions, and/or in the event of the client’s financial incapacity.

3.6. Procedure for cancellation of orders

Any and all unexecuted orders may be cancelled:

- at the request of the client, through a cancellation order transmitted in one of the forms listed in section 3.2, and **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** may, at its sole discretion, demand written confirmation, and the receipt slip will serve as evidence.

- at the initiative of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**:

- when the transaction, or the circumstances, or available data point to a risk of client delinquency;
- when the transaction is contrary to securities market rules, in which case **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will notify the client verbally or in writing.

The order will be cancelled and, if applicable, substituted with a new order, whenever the client decides to modify the conditions of its registered orders that have not yet been executed.

3.7 Duplicity of orders

Clients shall be aware that only the orders issued and not cancelled, transmitted as provided in item 3.2 above shall be deemed valid. It is also incumbent upon the Client to make sure that his/her order was duly executed or cancelled before transmitting a new order based on his/her assumption or uncertainty of its execution or cancelling.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	9 27

4. Registro de ordens

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** registrará as ordens recebidas, através de sistema informatizado, o qual atribuirá a cada ordem um número diário sequencial de controle, data de emissão e horário de recebimento.

A formalização do registro das ordens apresentará as seguintes informações:

- nome ou código de identificação do cliente na **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**;
- data, horário e número que identifique a seriação cronológica de recebimento;
- objeto da ordem (característica, código de negociação, preço e quantidade dos valores mobiliários a serem negociados);
- natureza da operação (compra ou venda; tipo de mercado: à vista, a termo, de opções, futuro e de swaps; repasse ou operações de Participantes com Liquidação Direta – PLD, quando se tratar de operação no segmento DERIVATIVOS);
- tipo de ordem (a mercado, administrada, discricionária, limitada, “stop”, monitorada (quando se tratar de operação no segmento DERIVATIVOS), casada, de financiamento, ou quaisquer outros tipos de ordem que porventura venham a ser regulamentadas pela B3);
- prazo de validade da ordem;
- indicação de operação de pessoa vinculada;
- identificação do emissor da ordem;
- número da operação na B3, após sua execução;
- identificação do operador dos sistemas da B3, conforme o caso, e do operador de mesa (nome);
- status da ordem recebida (executada, não executada ou cancelada).

4. Registration of orders

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will register the orders received, in a computer system, which will assign each order a daily sequential control number and record the data of issuance and time received.

The formal orders registration process requires the following information:

- name or client identification number at **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**;
- date, time, and number identifying the chronological serial number of receipt;
- the subject matter of the order (description, trading code, price, and quantity of securities to be traded);
- nature of the transaction (purchase or sale; market type: spot, forward, options, futures, and swaps; for give-up transactions or those of Direct Settlement Members (PLD), in the case of the DERIVATIVOS segment);
- type of order (market, managed, discretionary, limited, stop, monitored (for transactions on the DERIVATIVOS segment), tie-in, loan, or any other order types that may be regulated by B3);
- validity period of the order;
- indication that the transaction is with a related person;
- identification of the originator of the order;
- number of the transaction on B3, after execution;
- identification of the operator of the systems of B3, as applicable, and of the trader (name);
- status of the order received (executed, not executed, or cancelled).

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	10 27

4.1. Sistema e Gravação de ordens

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** manterá íntegras todas as transmissões de ordens (incluindo aquelas recebidas por escrito) recebidas dos clientes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em que constem registradas as seguintes informações: data, horário de início, horário fim ou duração, ramal telefônico, usuário de origem e de destino. As conversas telefônicas do cliente mantidas com a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** e seus profissionais, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações, serão gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como uma prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações.

5. Prazo de validade de ordens

Sem prejuízo do disposto no item 3.4 acima, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** acatará ordens somente para o próprio dia da emissão, podendo, a seu exclusivo critério, aceitar ordens com validade máxima superior a esse prazo.

Serão consideradas válidas todas e quaisquer ordens emitidas e não canceladas, sejam estas transmitidas por qualquer meio à disposição do cliente. Assim, cabe ao cliente certificar-se de que sua ordem foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir uma nova ordem baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

6. Execução de ordens

Execução de ordem é o ato pelo qual a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** cumpre a ordem transmitida pelo cliente por intermédio de operação realizada ou registrada nos diversos mercados.

6.1. Execução

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** executará as ordens individualmente, por comitente ou por administrador de recursos, podendo agrupá-las por tipo de mercado e título.

Em caso de interrupção do sistema de negociação da

4.1. System and Recording of orders

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will keep copies of all order transmissions (including those received in writing) received from clients for at least five (5) years, including the following information: date, start time, end time or duration, telephone extension, sender and recipient. The telephone conversations of the client with **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** and its professionals, to deal with any issues related to their transactions, will be recorded, and the content of the recordings may be used as evidence to clarify points related to the client’s account and transactions.

5. Validity period of orders

Notwithstanding section 3.4 above, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will accept orders only for the same day of issuance; however, at its sole discretion, it may accept orders with a maximum validity period longer than such time.

Valid orders will be any issued orders that have not been cancelled, transmitted by any means available to the client. Hence the client must ensure that the order is duly executed or cancelled before sending a new order based on a supposition or uncertainty as to whether the order was executed or cancelled.

6. Execution of orders

Orders are executed when **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** acts to fill an order transmitted by the client through a trade made or registered in the various markets.

6.1. Execution

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will execute the orders individually, by investor or by asset manager, and may group them by type of market or security.

In the event of an interruption in the trading system of

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	11 27

CORRETORA BGC LIQUIDEZ ou da B3, por motivo operacional ou de força maior, as operações, caso seja possível, serão executadas por intermédio de outro sistema de negociação eventualmente disponibilizado pela B3.

Toda oferta colocada no mercado está sujeita a negociação a qualquer momento. Portanto, as ofertas emitidas via conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) e aceitas no mercado pela B3 também estão sujeitas às regras do mercado. Quando uma oferta do usuário é negociada no mercado, uma mensagem é enviada imediatamente para o sistema da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** e do sistema da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** para o cliente informando se a operação executou a oferta totalmente ou parcialmente.

O cliente deve ter ciência de que a indicação de execução de determinada ordem não representa negócio irrevogável, pois caso se constate na transação qualquer infração às normas do mercado de valores mobiliários, as entidades administradoras de mercado e a CVM têm poderes para cancelar os negócios realizados.

Caso o ativo ou direito objeto da ordem do cliente seja negociado em mais de um mercado ou sistema de negociação e o cliente não indique o mercado ou sistema para execução da ordem, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** executará a ordem no mercado ou sistema de negociação que melhor atenda às instruções recebidas do cliente, com base em critérios de mercado (notadamente preço e liquidez do ativo ou direito nos diferentes mercados ou sistemas) e em critérios operacionais (incluindo a aptidão do cliente para operar nos diferentes mercados ou sistemas).

6.2. Não execução de ordens

A ordem não executada no prazo pré-estabelecido pelo cliente será automaticamente cancelada pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**. A ordem cancelada será mantida em arquivo sequencial, juntamente com as demais ordens emitidas.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ or B3, due to an operational problem or force majeure, transactions will be executed to the extent possible using another trading system provided by B3.

All offers placed on the market will be subject to trading at any time. Therefore, offers issued by automated connection (DMA) and accepted in the market by B3 are also subject to the rules of the market. When an offer of the user is traded in the market, a message is sent immediately to the system of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** and from the system of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** to the client announcing whether the transaction was executed totally or partially.

The client must be aware that an indication that a certain order was executed is not irrevocable, because if it is found that transactions violated any securities market rules, the market administration bodies and CVM have the power to cancel the transactions.

If the asset or right attached to the client’s order is traded on more than one market or trading system and the client fails to indicate which market or system the order should be executed on, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will execute the order on the market or trading system that best fulfills the instructions provided by the client, based on market criteria (especially price and liquidity of the asset or right in the different markets or systems) and on operating criteria (including fitness of the client to operate in the different markets or systems).

6.2. Non-execution of orders

An order not executed within the time preestablished by the client will be automatically cancelled by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**. The cancelled order will be kept in a sequential file, together with other issued orders.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	12 27

As solicitações de cancelamento de ordens enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão repassadas diretamente para o pregão eletrônico e somente devem ser consideradas canceladas quando a mensagem de aceitação do cancelamento for informada pelo sistema.

As solicitações de alteração de ordens enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão tratadas pelo sistema de ordens da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** para emitir o cancelamento da ordem original e a emissão de uma nova ordem. Deve ser considerada alterada somente quando a mensagem de aceite da nova ordem for informada pelo sistema.

6.3. Confirmação de execução de ordens

Em tempo hábil, para permitir o adequado controle das ordens pelo cliente, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** confirmará verbalmente a estes clientes a execução das suas ordens de operações e as condições em que estas foram executadas, podendo a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, a seu exclusivo critério, fazê-lo por escrito, seja através de fac-símile, de e-mail ou de outro meio pelo qual seja possível comprovar a emissão e o recebimento da mensagem.

Nos casos de operações no segmento DERIVATIVOS, o cliente receberá no endereço constante de sua ficha cadastral, o “Extrato de Negociações”, emitido mensalmente pela B3 e enviado diretamente pela mesma, que demonstra os negócios realizados e a posição em aberto em nome do cliente.

6.4. Repasse de ordens

A ordem transmitida pelo cliente à **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** poderá ser executada por outra instituição com a qual a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** mantenha contrato de repasse de operações.

7. Distribuição / Prioridade de negócios

Distribuição é o ato pelo qual a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** atribuirá a seus clientes, no todo ou em

Requests to cancel orders sent by DMA will be transmitted directly for electronic trading and will be considered cancelled only upon acceptance of cancellation in the system.

Requests to change orders sent by DMA will be handled by the order systems of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** to cancel the original order and issue a new one. The order will be considered to have been changed only when the system indicates that the new order has been accepted.

6.3. Confirmation of execution of orders

In due time, so that the client can properly monitor its orders, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will verbally notify these clients that their orders have been executed and under what terms, and **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** may at its sole discretion do so in writing, or by fax, e-mail or any other means allowing receipts to be issued to confirm the issuance and receipt of the message.

In the case of transactions on the DERIVATIVOS segment, the client will receive at the address on the client identification form, a “Statement of Trades,” issued monthly by B3 and sent directly to clients, which demonstrated the trades carried out and the outstanding positions in the client’s name.

6.4. Give-up of orders

Orders transmitted by the client to **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** may be executed by another institution with which **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** has a give-up agreement.

7. Distribution / Priority of trades

Distribution is the act whereby **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** allocates to its clients all or part of the

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	13 27

parte, as operações por ela realizadas nos diversos mercados.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** orientará a distribuição dos negócios realizados na B3 por tipo de mercado, por valor mobiliário/contrato e por lote padrão/fracionário. Na distribuição dos negócios realizados para o atendimento das ordens recebidas, serão obedecidos os seguintes critérios:

- (a) Em caso de concorrência de ordens, a prioridade para a execução será determinada pelo critério cronológico;
- (b) Somente as ordens que sejam passíveis de execução, no momento da efetivação de um negócio, concorrerão em sua distribuição;
- (c) As ordens de pessoas não vinculadas a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** terão prioridade em relação às ordens das pessoas a ela vinculadas e a reversão das operações lançadas na conta erro;
- (d) As ordens enviadas através de conexão automatizada não concorrem, quando da distribuição dos negócios, com os demais negócios executados pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**;
- (e) A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** não estabelecerá diferenciação no cumprimento de ordens entre os clientes que nela operam, ressalvado o disposto nos itens (c) e (d) acima;
- (f) Quando as ordens de um mesmo tipo concorrerem entre si, a distribuição dos negócios realizados será dividida igualmente entre os clientes, exceto a ordem monitorada, em que o cliente pode interferir, via telefone, no momento de seu fechamento;
- (g) Quando ordens de tipos diferentes concorrerem entre si, a ordem administrada terá prioridade na distribuição dos negócios, exceto quando se tratar de ordens monitoradas, de financiamento e casadas, pois estes negócios foram realizados exclusivamente para atendê-las;
- (h) A alteração de uma ordem recebida será considerada uma nova ordem;
- (i) Uma ordem limitada ou "stop" passará a ser tratada

transactions carried out on the various markets.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will guide the distribution of transactions carried out on B3 by type of market, by security/contract, and by standard lot/fractional.

In the distribution of trades to fill the orders received, the following criteria will be observed:

- (a) If two orders compete with each other, priority in execution will be determined chronologically;
- (b) Only orders able to be executed when a trade is made will be eligible for distribution;
- (c) Orders from persons not related to **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will have priority over the orders of related persons and reversion of the transactions launched in the error account;
- (d) Orders sent through an automated connection system do not compete with the other trades carried out by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**;
- (e) **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will not establish any differentiation in the fulfillment of orders between its clients, notwithstanding the provisions in parts (c) and (d) above;
- (f) When orders of the same type compete with each other, the distribution of the trades will be made equally among clients, except for monitored orders, for which client can interfere by telephone at the time of closing;
- (g) When orders of different types compete with each other, the managed order will take priority in the distribution of trades, except in the case of monitored orders, tie-ins, and loans, since these transactions were carried out exclusively for them;
- (h) A change in an order received will be considered a new order;
- (i) A limited or stop order will be dealt with as a market

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	14 27

como uma ordem a mercado quando for passível de execução.

As ordens recebidas pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** em virtude de repasse de operação efetuada por outros participantes dos mercados autorizados a funcionar pela B3 deverão observar as regras de distribuição estabelecidas acima. Analogamente, as ordens repassadas pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** para outros participantes dos mercados autorizados a funcionar pela B3 deverão observar as regras de distribuição estabelecidas pelo participante de destino.

Os negócios executados pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, em atendimento às ordens dos clientes, nos mercados autorizados a funcionar pela B3 serão realizados, registrados e especificados nos horários estabelecidos pela B3.

8. Regras quanto à liquidação das operações

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** manterá, em nome do cliente, conta corrente somente movimentável por TED ou DOC, destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em nome do cliente.

O cliente obriga-se a pagar, com recursos próprios, à **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, pelos meios que forem colocados à sua disposição, os débitos decorrentes da execução de ordens de operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas a estas operações.

Os recursos financeiros enviados pelo cliente à **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, via bancos, somente serão considerados liberados e disponíveis após a confirmação, por parte da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, de sua efetiva disponibilidade.

Caso existam débitos pendentes em nome do cliente, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** está autorizada a liquidar, em bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e valores mobiliários, adquiridos por conta e ordem do cliente, bem como a

order when it can be executed.

Orders received by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** as a give-up transaction by other market participants authorized to operate by B3 must observe the rules of distribution established above. By analogy, orders passed on by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** to other market participants authorized to operate by B3 must observe the distribution rules established by the participant of destination.

The trades executed by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, in fulfillment of client orders, on markets authorized to operate by B3 will be made, registered, and specified at the times established by B3.

8. Rules for settlement of transactions

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will maintain, on behalf of the client, a current account (only operable with TED or DOC) opened for the purpose of registering its trades and the debits and credits made in the client's name.

The client undertakes to pay, with its own funds, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, using the means available to it, the debts resulting from the execution of orders executed by its order and for its account as well as the expenses related to such transactions.

Financial assets sent by the client to **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, via banks, will be considered cleared and available after confirmation by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** of their effective availability.

If there are any pending debts in the client's name, then **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** is authorized to settle, on a stock exchange or clearing house, the contracts, rights, and securities acquired by order and on for the account of the client, and to execute assets, rights, and securities pledged in transactions of the client or that

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	15 27

executar bens, direitos e valores mobiliários dados em garantia de operações do cliente ou que estejam em poder da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes do cliente junto à **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9. Custódia de valores mobiliários no segmento EQUITIES

O cliente, para utilizar os serviços de liquidação e custódia da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** no segmento EQUITIES, deverá aderir aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Fungível de Ativos da CBLC, firmado pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, outorgando à CBLC poderes para, na qualidade de proprietário fiduciário, transferir para seu nome, nas companhias emitentes, os ativos de sua propriedade.

Os serviços objeto do mencionado contrato compreendem a guarda de ativos e valores mobiliários, a atualização e o recebimento de dividendos, bonificações, juros e rendimentos, o exercício de direitos em geral e outras atividades relacionadas com os Serviços de Custódia de Ativos e Títulos e Valores Mobiliários.

O ingresso de recursos oriundos de direitos relacionados aos valores mobiliários depositados na custódia serão creditados na conta do cliente junto à **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, e os ativos e valores mobiliários recebidos serão depositados na conta de custódia do cliente junto à CBLC.

O exercício de direito de subscrição de ativos e valores mobiliários somente será realizado pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** mediante autorização do cliente, que efetuará o envio do numerário correspondente.

O cliente receberá no endereço informado em sua ficha cadastral e cadastrado junto à CBLC os extratos mensais, emitidos pela CBLC, contendo a relação dos ativos depositados e demais movimentações ocorridas

are in the possession of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, and the proceeds from the sale will be used to pay the client's outstanding debts to **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, regardless of judicial or extrajudicial notice.

9. Custody of securities in the EQUITIES segment

Before starting to use **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** custody and settlement services in the EQUITIES segment, the client accedes to the Agreement for the Provision of Services for the Fungible Custody of Assets of Brazilian Clearing House (CBLC), entered into by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, granting CBLC powers, as fiduciary owner, to transfer to its name the assets it holds in the issuing companies.

The services provided under such agreement include safekeeping of assets and securities, updating and receipt of dividends, bonuses, interest, and yields, exercising rights in general, and other activities related to the Securities Custody Services.

The inflow of funds arising from the rights related to the securities deposited in custody will be credited to the client's account with **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, and the assets and securities received will be deposited in the client's custody account with the CBLC.

Subscription rights will only be exercised by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** with authorization from the client, which will pay the corresponding price.

The client will receive at the address on the client identification form and on file at the CBLC monthly statements, issued by the CBLC, listing the assets deposited and other transactions carried out on its behalf.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	16 27

em seu nome.

A conta de custódia, aberta pela CORRETORA BGC LIQUIDEZ junto à CBLC, será movimentada exclusivamente pela própria CORRETORA BGC LIQUIDEZ.

The custody account opened by CORRETORA BGC LIQUIDEZ with CBLC will be operated exclusively by CORRETORA BGC LIQUIDEZ.

10. Atuação de pessoas vinculadas da CORRETORA BGC LIQUIDEZ nas operações

A CORRETORA BGC LIQUIDEZ, na intermediação das operações com valores mobiliários, assumirá junto aos seus clientes os princípios de transparência e de igualdade de oportunidades para todos aqueles com ordens de negociação para os ativos por ela negociados.

10. Involvement of persons related to CORRETORA BGC LIQUIDEZ in transactions

CORRETORA BGC LIQUIDEZ, in intermediating securities transactions, will assume to its clients the principals of transparency and equality of opportunity for all those with trading orders for the assets it trades.

São consideradas pessoas vinculadas a CORRETORA BGC LIQUIDEZ aquelas assim definidas na regulamentação em vigor. As pessoas vinculadas à Corretora, na realização de investimentos em títulos e valores mobiliários, devem observar as regras definidas na Política Interna de Investimentos, quais sejam:

Persons related to CORRETORA BGC LIQUIDEZ are those defined as such by regulations in force. Related persons shall observe the rules defined in CORRETORA BGC LIQUIDEZ Internal Investment Policies when investing in securities, namely:

- a. Pessoas Vinculadas somente poderão atuar em nome próprio conforme os critérios aprovados para pessoas não vinculadas (i.e., clientes) pelo departamento de Risco da BGC Liquidez e (i) nos mercados à vista, a termo ou de opções de ações negociadas no segmento EQUITIES da B3 S/A; e (ii) no mercado à vista de títulos públicos ou privados (“Operações”). Essas Operações deverão ser efetuadas por operador alocado pela BGC Liquidez para atuar em nome das Pessoas Vinculadas.
- b. As pessoas vinculadas à BGC Liquidez, conforme Instrução CVM 505, de 27/09/2011, somente poderão negociar valores mobiliários (ações, derivativos e títulos públicos) por intermédio da própria BGC Liquidez.
- c. Estão proibidos de negociar títulos e valores mobiliários negociados na Bolsa se estiverem de posse de informações privilegiadas.

- a. Related Persons may only act on their own behalf according to the criteria approved for non-related persons (i.e. clients) by BGC Liquidez Risk department and (i) on spot, forward or option markets for securities negotiated at the EQUITIES segment of B3 S/A; and (ii) on the spot market for public or private bonds (“Transactions”) Those Transactions shall be made by a trader allocated by BGC Liquidez to act on behalf of Related Persons.
- b. According to CVM Instruction 505 of 09/27/2011, persons related to BGC Liquidez may trade securities (stocks, derivatives and public bonds) exclusively by means of BGC Liquidez.
- c. They are prevented from trading securities traded at the Exchange if they are in the possession of insider information.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	17 27

- d. Estão proibidos de negociar títulos e valores mobiliários negociados na Bolsa apoiados nas ordens de clientes, na tentativa de obter preços melhores na sua negociação pessoal.
- e. Estão proibidos de se envolver em práticas de investimentos que sejam ilegais, não apropriadas, antiéticas ou que apresentem conflito de interesses potencial ou efetivo.
- f. Todas as Operações realizadas por Pessoas Vinculadas devem ser efetuadas com recursos próprios (i.e., não poderão ser financiadas) e todas as ordens deverão ser executadas através de canal gravado (voz ou mensageria – Reuters | Bloomberg).
- g. As ordens de pessoas não vinculadas à BGC Liquidez terão prioridade em relação às ordens de Pessoas Vinculadas.
- h. Operações do tipo "Day-trade" são proibidas. Apenas operações day-trade oriundas de exercício de trava de posição de opção serão analisadas pelo departamento de Compliance e poderão ser aceitas sem prejuízo para a pessoa vinculada.
- i. O prazo mínimo de permanência das operações para todas as pessoas vinculadas é de um dia.
- j. Operações no segmento DERIVATIVOS da B3 S/A também são proibidas.
- k. Funcionários que atuem nos departamentos de controle (Auditoria Interna, Controles Internos Compliance e Risco) somente poderão operar no mercado à vista de títulos públicos.
- l. A BGC Liquidez não realiza operações de Carteira Própria.
Para garantir total transparência a BGC LIQUIDEZ utiliza contas específicas de acordo com as características da prestação de cada serviço, sendo (i) "Client facilitation": consiste na aquisição de valores mobiliários solicitada por clientes, com o fim de prover liquidez, bem como a alienação dos valores mobiliários assim adquiridos. Os critérios utilizados pela BGC LIQUIDEZ para sua aceitação seguem
- d. They are prevented from trading securities traded at the Exchange relying on client orders, in an attempt to obtain better prices in his/her personal trading.
- e. They are prevented from engaging in unlawful, inappropriate, anti-ethical investment practices or those presenting potential or effective conflict of interest.
- f. All Transactions carried out by Related Persons shall be made with their own funds (i.e. they cannot be financed) and all the orders must be executed through a recorded channel (voice or message – Reuters / Bloomberg).
- g. Orders from persons non-related to BGC Liquidez shall have priority in relation to orders from Related Persons.
- h. "Day-trade" Transactions are prevented. Only day-trade transactions resulting from the exercise of lock-up options shall be analyzed by the Compliance department and may be accepted without prejudice to the related person.
- i. The minimum term for permanence of transactions for all related persons is of one day.
- j. Transactions at the DERIVATIVOS segment of B3 are also prohibited.
- k. Employees acting in controlling departments (Internal Audit, Internal Controls, Compliance and Risk) may only trade on the spot market for public bonds.
- l. BGC Liquidez does not carry out Proprietary Portfolio transactions.
To guarantee total transparency BGC LIQUIDEZ uses specific accounts, pursuant to the characteristics of the rendering of each service: (i) Client Facilitation: it consists of the acquisition of securities requested by clients, with the purpose of providing liquidity, as well as the alienation of the securities so acquired. The criteria used by the BROKER for its acceptance follow an internal methodology and
it shall be verified by the CLIENT at every

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	18 27

metodologia interna e devem ser consultados pelo cliente a cada solicitação;
 (ii) Conta Erro: utilizada para registrar e corrigir situações de erro operacional.

As pessoas vinculadas estão cientes de que:

- Não é permitido revelar a terceiros nenhuma informação privilegiada ou confidencial;
- É responsável por informar ao Compliance toda e qualquer informação relevante no que se diz respeito à fraude e/ou procedimentos contrários a esta política;
- Não é permitida a atuação de pessoa vinculada como procurador e/ou emissor de ordem de clientes.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** se empenhará em levar ao cliente o conhecimento necessário de transparência nos negócios executados de modo a evitar qualquer conflito de interesses ou desconhecimento das práticas na condução das ordens e execução dos negócios.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** não opera carteira própria.

11. Conflito de interesses

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** envidará melhores esforços para identificar quaisquer conflitos de interesses que possam surgir (i) entre, de um lado, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** e/ou pessoas a ela vinculadas e, de outro, seus clientes, ou (ii) entre seus clientes. A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** observará os princípios previstos nestas Regras e Parâmetros de Atuação a fim de permitir que, diante de uma situação de conflito de interesses, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** possa realizar a operação, em nome do cliente, com independência. A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** deverá informar a seus clientes que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação, pelos meios usuais de comunicação com seus clientes.

É considerada situação de conflito de interesses a

request; (ii) Error Account: used to register and correct eventual situations of operational errors.

Related persons are aware that:

- They are not permitted to disclose to any third party any insider or confidential information;
- They are responsible for informing to Compliance any and all material information regarding fraud and/or procedures contrary to this policy;

Related persons cannot act as attorney-in-fact and/or issuer of client orders.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will strive to inform the client as necessary to maintain transparency in its business and to avoid any conflict of interest or lack of familiarity with practices in executing orders and trades.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ does not engage in proprietary trading.

11. Conflict of interests

CORRETORA BGC LIQUIDEZ will use its best efforts to identify any conflicts of interest that may arise (i) between, on the one side, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** and/or related persons, and on the other side its clients, or (ii) among its clients. **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will observe the principles set forth in these Trading Rules and Parameters to allow that, faced with a situation of a conflict of interest, **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** could carry out the transaction on the client's behalf, with independence. **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** must inform its clients that it is acting in conflict of interests and the source of such conflict, before making a transaction, using the usual means of communication with its clients. A conflict of interest is a situation that arises when different clients place orders at the same time. In these cases, notwithstanding section 7 above, **CORRETORA**

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	19 27

concorrência de ordens de diversos clientes. Nesses casos, sem prejuízo do disposto no Item 7 acima, a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** poderá abrir uma única ordem administrada concorrente (conhecida como “admincon”).

Não é considerada situação de conflito de interesses a existência de ordem de compra por um cliente e simultânea ordem de venda do mesmo ativo por outro cliente da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**.

12. Especificação dos negócios

A especificação dos negócios executados pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** nos mercados administrados pela B3, em atendimento às ordens de clientes, será realizada nos seguintes horários:

- a) operação realizada até às 11:30:59 horas: especificar até 12:30:00 horas;
- b) operação realizada de 11:31:00 horas a 13:00:59 horas: especificar até 14:00:00 horas;
- c) operação realizada de 13:01:00 horas a 15:30:59 horas: especificar até 16:30:00 horas;
- d) operação realizada de 15:31:00 horas a 17:00:59 horas: especificar até 18:00:00 horas; e
- e) após 17:01:00 horas: especificar até 19:30:00 horas.

As operações decorrentes de ordens emitidas por PLD, por participante de liquidação especial, por investidores institucionais, por investidores estrangeiros (Resolução no. 2.689), por pessoas jurídicas financeiras e por administradores de carteiras ou de fundos de investimento poderão ser especificadas para o cliente final até às 19:30:00 horas do próprio dia da execução.

O disposto no parágrafo acima não abrange ordens de carteira própria de instituições participantes da B3 da categoria de corretora de mercadorias, bem como das entidades abertas e fechadas de previdência complementar, que deverão ser especificadas de acordo com os horários indicados nas letras “a” a “e” deste item.

BGC LIQUIDEZ may open only one competing managed order (known as “admincon”).

It is not considered a conflict of interest to have a buy order from a client and a simultaneous sell order for the same asset by another client of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**.

12. Specification of business

Specification of the trades executed by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** in the markets administered by B3, to carry out client orders, will be done at the following times:

- a) trade executed by 11:30:59 hours: specify by 12:30:00 hours;
- b) trade executed from 11:31:00 hours to 13:00:59 hours: specify by 14:00:00 hours;
- c) trade executed from 13:01:00 hours to 15:30:59 hours: specify by 16:30:00 hours;
- d) trade executed from 15:31:00 hours to 17:00:59 hours: specify by 18:00:00 hours; and

e) after 17:01:00 hours: specify by 19:30:00 hours. Transactions resulting from orders issued by a PLD, by special settlement members, by institutional investors, by foreign investors (Resolution No. 2,689), by financial legal entities and by portfolio or investment fund managers may be specified to the end client by 19:30:00 hours on the same day as execution.

The provision of the paragraph above does not cover orders for the proprietary portfolio of institutions registered with the B3 in the category of commodities broker and open and closed-end pension management companies, which should be specified at the times indicated under letters “a” to “e” of this section.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	20 27

14. Taxa de corretagem

A taxa de corretagem será negociada com o cliente quando da contratação dos serviços da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, podendo, de comum acordo entre o cliente e a **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, ser repactuada.

15. Controles

15.1 Monitoramento dos investimentos em relação ao perfil dos Clientes - *Suitability*

No processo de abertura de conta do Cliente é desenvolvida a avaliação e identificação do perfil financeiro, do seu conhecimento técnico e da experiência em investimentos. Desta forma o Cliente deverá preencher um questionário de *suitability* e fornecer informações que serão analisadas pelos departamentos de Risco e Compliance, sendo:

- Perfil operacional;
- Tolerância a riscos;
- Grau de conhecimento, nível técnico e experiência para investir nos diferentes segmentos do mercado financeiro;
- Diversificação e alocação de recursos;
- Objetivo e expectativa do tempo de permanência do investimento;

15.2 Controle de risco

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** conta com equipe especializada e metodologia própria para o controle de risco *pre trading*, que define limites operacionais para os clientes, de acordo com seus perfis. Os limites são atribuídos por área independente dentro do grupo **BGC LIQUIDEZ** e aprovados em comitê pelo departamento de Risco da matriz **BGC Partners**, com objetivo de limitar a exposição de riscos de crédito, mercado e liquidez.

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** está autorizada contratualmente a, caso necessário, recusar a

14. Brokerage fee

The brokerage fee will be negotiated with the client upon engagement of the services of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** and may be renegotiated, by mutual agreement between the client and **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**.

15. Controls

15.1 Investment monitoring according to Clients’ profile – *Suitability*

At the opening of each Client’s account, his/her financial profile, technical knowledge and experience in investments are evaluated and identified. For this purpose, the Client shall fill out a *suitability* form and provide information that will be analyzed by the Risk and Compliance departments, among which:

- Operating profile;
- Risk tolerance;
- Level of knowledge, technical level and experience to invest in the different segments of the financial market;
- Diversification and allocation of funds;
- Objective and expected time of maintenance of the investment;

15.2 Risk Control

CORRETORA BGC LIQUIDEZ counts on a specialized team and its own methodology to control pre-trading risk, which defines operating limits for clients according to their profiles. The limits are ascribed per independent area within **BGC LIQUIDEZ** group and approved by a committee of the Risk department of its parent company, **BGC Partners** aiming at limiting the exposure to credit, market and liquidity risks.

CORRETORA BGC LIQUIDEZ is contractually authorized, if necessary, to refuse the execution of

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	21 27

execução total ou parcial das ordens recebidas.

O controle de risco *post trading* é desenvolvido por equipe exclusivamente dedicada ao monitoramento (*online*) e controle dos níveis de exposições de risco intradiário e ao tratamento específico das operações de repasse e PLD, através do acompanhamento das transferências das operações para outros Participantes do mercado (perfil *Execution Broker*).

15.3 Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – COAF e BSM

A **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** possui estrutura de controles internos, equipe e sistemas especialmente dedicados à prevenção e combate a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo que atua no monitoramento contínuo das operações de seus Clientes.

Controle pré-operacional: Durante o processo de abertura de conta, a **CORRETORA BGC Liquidez** verifica todos os Clientes quanto a envolvimento com Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo ou Trabalho Escravo ou Infantil. Este trabalho preventivo é desenvolvido através de sistemas e filtros nacionais e internacionais.

Controle pós-operacional: Com base na instrução CVM 301 e através de metodologia própria, a **CORRETORA BGC Liquidez** monitora todas as operações de seus clientes, buscando identificar indícios que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

A **CORRETORA BGC Liquidez** não aceita, sob hipótese alguma, movimentações em espécie ou cheque.

Comunicações - COAF | BSM

A **CORRETORA BGC Liquidez** comunica ao COAF e a BSM caso sejam identificadas operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo – GAFI e territórios não cooperantes, nos termos definidos pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF,

orders received in whole or in part.

The post trading risk control is developed by a team exclusively dedicated to monitoring (online) and controlling the levels of exposure to intra-day risk and specifically addressing on lending transactions and PLD, by monitoring the transfers of transactions to other market Participants (Execution Broker profile).

15.3 Money Laundering Prevention and Combat – COAF and BSM

CORRETORA BGC LIQUIDEZ has an internal control structure, team and systems especially dedicated to prevent and combat money laundering and terrorism financing which acts on the continuous monitoring of the transactions of its Clients.

Pre trading control: During the account opening process, **CORRETORA BGC Liquidez** checks all the Clients as to their involvement with Money Laundering, Terrorism Financing and Slaver or Children Labor. This preventive work is developed by means of domestic and international systems and filters.

Post trading control: Based on CVM Instruction 301 and proprietary methodology, **CORRETORA BGC Liquidez** monitors all transactions of its clients aiming at identifying indications that may configure the crimes of money laundering or terrorism financing.

CORRETORA BGC Liquidez does not accept, under any events, transactions in cash or check.

Communications – COAF / BSM

CORRETORA BGC Liquidez notifies to COAF and BSM whenever it identifies transactions with the participation of individuals residing or entities domiciled in countries that do not apply or do not sufficiently apply the recommendations of the recommendations of the Financial Action Task Force on Money Laundering – FATF; and the non-cooperating territories, as defined by the Council for Financial Activities

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	22 27

sendo: Operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial ou financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas; operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos; operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas; operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos; operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros; operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s); operações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico; transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos e de valores mobiliários; operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante; situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes; situações e operações em que não seja possível identificar o beneficiário final.

Programa de Treinamento com foco em PLD-FT

A **CORRETORA BGC Liquidez** desenvolve programas de treinamento contínuo (interno e terceirizado) para seus funcionários e colaboradores, com foco na divulgação dos controles internos e das melhores práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Control – COAF, being: Transactions which values seems objectively incompatible with the professional occupation, the income and/or the assets or wealth of any of the parties involved, based on the respective client identification information; transactions carried out between the same parties or to the benefit of the same parties, where there are consecutive gains or losses in relation to one of the parties involved; transactions evidencing significant variation in relation to the volume and/or frequency of trades of any of the parties involved; transactions which evolution may contemplate characteristics that may constitute artifices to cover the identification of the parties effectively involved and/or the respective beneficiaries; transactions which characteristics and/or evolutions evidence contumacious action in name of third parties; transactions that evidence a sudden change and objectively unjustified in relation to operating modalities usually used by that/those involved; transactions carried out with the purpose of generating losses or gains for which objectively there is no economic grounds; private transfers of funds and securities without apparent reasoning; transactions which level of complexity and risk are incompatible with the technical qualification of the client or its representative; situations where it is not possible to keep updated identification information of its clients; situations and transactions where it is not possible to identify the final beneficiary.

Training Program focused on PLD-FT

CORRETORA BGC Liquidez develops continuous training programs (in-house and outsourced) for its employees and collaborators, focused on the disclosure of internal controls and best practices on anti-money laundering and terrorism financing.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	23 27

16. DMA

16.1 Regras específicas para operações com Títulos e Valores Mobiliários através de plataformas DMA

A **CORRETORA BGC Liquidez** disponibilizará ao Cliente, conforme as regras emitidas pela B3, o sistema de operações DMA (ACESSO DIRETO AO MERCADO), que permitirá acesso direto aos mercados disponíveis, a termo, futuro e de opções da B3.

A **CORRETORA BGC Liquidez** permanece responsável pela liquidação financeira das operações dos clientes e pelo depósito de margem, devendo estabelecer um limite operacional e de risco para o Cliente, nos termos estabelecidos pela **CORRETORA BGC Liquidez**, pela B3 e pelas melhores práticas de administração de risco.

A **CORRETORA BGC Liquidez** pode, por medida preventiva para garantir a integridade de seus sistemas e dos sistemas da bolsa:

- Suspender o acesso do cliente ao DMA, a qualquer momento e sem aviso prévio;
- Suspender o acesso do cliente ao DMA, em decorrência da suspensão do acesso de outro cliente, caso utilizem a mesma sessão FIX;
- Alterar os limites estabelecidos para o Cliente com base em seus critérios e procedimentos de administração de riscos;
- Cancelar as ordens enviadas pelo Cliente sem comunicação prévia.

As operações a serem executadas pelo Cliente no sistema DMA, bem como os direitos e as obrigações delas decorrentes, sujeitam-se:

- Regras operacionais da B3;
- Às normas que de modo específico as regulamentam;
- Aos usos, práticas e costumes adotados e geralmente aceitos pelo mercado; e
- Às decisões do Juízo Arbitral da B3.

16. DMA

16.1 Specific rules for Securities trading through DMA platforms

CORRETORA BGC Liquidez shall make available to Client, according to the rules issued by B3 the DMA trading system (DIRECT MARKET ACCESS), which shall enable direct access to the spot, forward, futures and options markets of B3.

CORRETORA BGC Liquidez shall remain liable for the financial settlement of clients' transactions and for margin deposits and it shall set an operating and risk limit to each Client, as provided by **CORRETORA BGC Liquidez**, B3 and by the best practices in risk management.

CORRETORA BGC Liquidez may, as a preventive measure to secure the integrity of its systems and the Exchange systems:

- Suspend the client access to DMA at any time without prior notice;
- Suspend the client access to DMA as a result of the suspension of access by another client, in case they use the same FIX session;
- Change the limits set to the Client based on its risk management criteria and procedures;
- Cancel the orders sent by the Client without prior notice.

The trades to be executed by the Client through the DMA system, as well as the rights and obligations resulting therefrom are subject to:

- The operational rules of B3;
- The rules that specifically regulate them;
- The usage, practices and costumes adopted and generally accepted by the market; and
- The decisions issued by the Arbitration Tribunal of B3.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	24 27

A **CORRETORA BGC Liquidez** não será responsável:

(i) pelas ordens enviadas pelo Cliente através dos sistemas DMA; (ii) por problemas decorrentes do sistema da B3, dos sistemas DMA ou da infra-estrutura utilizada pelo CLIENTE ou por empresa provedora do serviço de roteamento de ordens para realização das operações via DMA, inclusive, mas não se limitando a: (a) conexão de acesso à internet; (b) vírus; ou (c) quaisquer outros problemas de software, hardware ou tecnológicos; (iii) por ordens enviadas pelo Cliente, mas não realizadas em decorrência de limites gerenciais da **CORRETORA BGC Liquidez**, da B3 ou por qualquer outro motivo; (iv) pelas ordens enviadas pelo cliente através de DMA, ordens estas realizadas por pessoas não credenciadas na **CORRETORA BGC Liquidez**, nem (v) por quaisquer problemas que possam prejudicar as operações via DMA de qualquer outra forma, inclusive, mas não se limitando a: (a) falta de energia elétrica ou (b) caso fortuito ou força maior

O Cliente deve ser responsável pelo custo e pela manutenção do equipamento e da estrutura necessária para sua plataforma de DMA, pelo sistema operacional e softwares próprios e adequados, assim como às proteções necessárias contra vírus e invasões e as atualizações necessárias para o bom funcionamento de sua plataforma de negociação.

As normas aqui descritas têm, desde que observadas às disposições contidas para este assunto, validade e aplicação nas operações efetuadas através das plataformas de DMA, a qual, por sua característica, também deve seguir as regras descritas abaixo pertinentes a esta modalidade de operação.

16.2 Prioridade na distribuição de negócios

As ordens enviadas remotamente através da plataforma DMA não concorrerão quando de sua distribuição com os demais negócios executados pela **CORRETORA BGC Liquidez**.

17. DMA via Co-Location

A **CORRETORA BGC Liquidez** oferece esta modalidade de DMA a seus clientes considerando o

CORRETORA BGC Liquidez shall not be responsible for: (i) orders sent by the Client through DMA systems; (ii) problems resulting from the B3's system, the DMA systems or the infrastructure used by the CLIENT or by the order routing services provider to carry out trades via DMA including, but not limited to (a) internet access connection; (b) virus; or (c) any other software, hardware or technological problems; (iii) orders sent by the Client, but not executed due to managerial limits of **CORRETORA BGC Liquidez**, B3, or any other reason; (iv) orders sent by the Client through the DMA, which orders are executed by persons not accredited by **CORRETORA BGC Liquidez**; or (v) any problems that may otherwise affect the trades via DMA, including, but not limited to (a) power shortage, or (b) acts of God or *force majeure* events.

The Client shall be responsible for the costs and maintenance of the equipment and structure required for its DMA platform, the operational system and its proprietary and adequate software, as well as for the required protection against virus and invasions and the updates necessary for the good operation of its trading platform.

The rules herein described are, provided that in compliance with applicable provisions, valid and applicable to the trades carried out through DMA platforms, which also shall, due to their characteristics, follow the rules below applicable to this modality of trade.

16.2 Priority in the distribution of trades

The orders remotely sent through DMA platform shall not concur, at the moment of its distribution, with the other trades executed by **CORRETORA BGC Liquidez**.

17. DMA via Co-Location

CORRETORA BGC Liquidez offers the DMA modality

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	25 27

número de unidades de hospedagem contratadas, as regras de Risco e de Compliance adotadas, os requisitos técnicos relacionados à infra-estrutura e conectividade dos Clientes, a viabilidade econômica, bem como quaisquer outros fatores relevantes.

18. Segurança da Informação e Plano de Continuidade dos Negócios

A **CORRETORA BGC Liquidez** investe continuamente em sua infra-estrutura e possui controles internos para o devido monitoramento da segurança das informações e continuidade de negócios, incluindo os controles de:

- Política de Segurança das Informações
- Segurança das Informações de Utilização Aceitável
- Controle e Classificação de Dados
- Monitoramento da Utilização e Filtragem de Internet
- Revisão de Solicitação de Firewall
- Resposta a Incidentes
- Gestão de Conserto
- Escaneamento de Vulnerabilidade
- Política de Senha
- Política de Acesso Remoto
- Política de Acesso a Rede sem Fio
- Política de Antivírus
- Política de Segurança Física
- Segurança de Bancos de Dados
- Parâmetros de Senhas
- Trilha de Auditoria
- Processo de Administração de Acessos
- Ferramentas de Segurança de Rede e Monitoramento
- CPD (Centro de Processamento de Dados)
- Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Continuidade dos Negócios foi desenvolvido pela matriz **BGC Partners** em conjunto com a **CORRETORA BGC Liquidez**, sendo revisado, testado e atualizado anualmente. A contingência e continuidade da Corretora são baseadas na redundância física e lógica entre os escritórios de Rio de Janeiro e São Paulo e também na redundância lógica com os escritórios da **BGC Partners** em Nova Iorque e Londres.

to its clients considering the number of hosting units contracted, the Risk and Compliance rules adopted, the technical requirement related to infrastructure and connectivity of Clients, the economic feasibility, as well as any other material factors.

18. Information Security and Business Continuity Plan

CORRETORA BGC Liquidez continuously invests in its infrastructure and has internal controls to the due monitoring of information security and continuity of trades, including the following controls:

- Information Security Policy;
 - Acceptable Use Information Security;
 - Data Control and Classification
 - Internet Filtering and Usage Monitoring
 - Firewall Request Review
 - Response to Incidents
 - Repair Management
 - Vulnerability Scanning
 - Password Policy
 - Remote Access Policy
 - Wireless Access Policy
 - Anti-Virus Policy
 - Physical Security Policy
- Database Security
- Password Parameters
- Audit Trail
- Access Management Process
- Network Security Tools and Monitoring
- DPC (Data Processing Center)
- Business Continuity Planning

The Business Continuity Plan was developed by its parent **BGC Partners** jointly with **CORRETORA BGC Liquidez**, being annually reviewed, tested and updated. The Brokerage Firm’s contingency and continuity are based on physical and logical redundancy between the offices of Rio de Janeiro and São Paulo and also logical redundancy with **BGC Partners** offices in New York and London.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	26 27

19. Atualização das Regras e Parâmetros de Atuação

Os termos destas Regras e Parâmetros de Atuação poderão ser alterados a qualquer momento pela **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**. Todas as alterações serão formal e imediatamente comunicadas aos clientes, sendo também divulgadas no site da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, ficando o cliente sempre vinculado às Regras e Parâmetros de Atuação em vigor.

20. Vigência

Estas Regras e Parâmetros de Atuação da **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** descritas neste documento entram em vigor em 30 de janeiro de 2015.

19. Updates of Trading Rules and Parameters

The terms of these Trading Rules and Parameters may be changed at any time by **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**. All amendments will be formally and immediately reported to the clients and appear on the Web site of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ**, and the client will always be bound by the Trading Rules and Parameters in effect.

20. Term

These Trading Rules and Parameters of **CORRETORA BGC LIQUIDEZ** will take effect on January 30th, 2015,.

This is a free translation. Any questions arising from the text may only be elucidated by consulting the Portuguese version.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
5ª	2014.08	2020.11	2021.11	Diretoria Executiva	27 27